



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 14:33:14



PEDIDO DE COMPRA: 004635/2025
EMIÇÃO: 07/11/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO HB20, PLACA JDJ7G56, LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00017139 - REVISÃO DE VEÍCULOS	422,58	422,58
Dotação:Acesso:1705 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/001	UN	1,00	00000889 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	66,00	66,00
Dotação:Acesso:661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/001	UN	1,00	00002754 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	49,00	49,00
Dotação:Acesso:661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/001	UN	1,00	00031393 - ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER	6,37	6,37
Dotação:Acesso:661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/001	UN	3,00	00014571 - ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30 - GASOLINA	39,04	117,12
Dotação:Acesso:661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 661,07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é serviço de revisão preventiva programada 30.000 km para o veículo HYUNDAI HB20 d placa JDJ7G56, conforme recomendação do fabricante, a ser realizado em oficina autorizada ou especializada. A contratação é necessária tendo em vista a manutenção preventiva programada a fim de evitar falhas mecânicas, preservar o desempenho do veículo e garantir a segurança dos ocupantes e da população atendida pelos serviços públicos prestados. Além disso, a realização das revisões nas quilometragens indicadas pelo fabricante é condição obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica, sendo imprescindível que seja realizada em oficina autorizada ou credenciada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 22286, embora esteja sendo procedida mediante contratação direta com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações em razão dos fatos e fundamentos já compartilhados na descrição da necessidade.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a necessidade de revisão obrigatória dos 30.000 km, a fim de não perder a garantia de fábrica do veículo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente. A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento em ocorrendo excepcionalidades imprevistas durante a execução do objeto contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021, sem jamais ultrapassar a duração máxima de 01 (um) ano. A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias diretamente no endereço da empresa vencedora. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025 que "Designa Fiscais de contrato, para Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações. Para a aquisição dos bens e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista não ter havido revisões anteriores, não há parâmetro oriundo de contratos pretéritos; portanto, a presente solicitação se baliza com base nas necessidades atuais de manutenção do veículo citado, a partir de avaliação realizada na própria concessionária.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão veicular. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores do serviço: NAZARETH VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 09.298.635/0001-91; GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 19.390.998/0002-97; HOUSE PARTS – COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 11.472.103/0003-32. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas nas concessionárias habilitadas, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 661,07 (seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens e prestação de serviços de revisão do veículo já citado, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na descrição da necessidade. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente; b) publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é serviço de revisão preventiva programada 30.000 km para o veículo HYUNDAI HB20 d placa JDJ7G56, conforme recomendação do fabricante, a ser realizado em oficina autorizada ou especializada. A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 124/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 30.000 km do veículo HYUNDAI HB20 de placa JDJ7G56, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a necessidade de revisão obrigatória dos 30.000 km, a fim de não perder a garantia de fábrica do veículo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.



A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.



HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias diretamente no endereço da empresa vencedora. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato; Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato; O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal); O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente; Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 14:33:14



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 661,07 (seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS". Quanto à pesquisa de preço realizou-se a cotação em empresas locais.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 666 e 665 – Manutenção do Setor de Transporte SMS, já descrita no pedido de compra.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
661	2165	3390 30 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.238,49	199,30
1705	2165	3390 39 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.562,77	10.278,42
Total geral disponível				R\$ 10.477,72	

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 14:33:14



Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 07/11/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 14:33:18



PEDIDO DE COMPRA: 004635/2025
EMIÇÃO: 07/11/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO HB20, PLACA JDJ7G56, LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAZARETH VEICULOS LTDA - 1002317	Total do fornecedor
09.298.635/0001-91	661,07

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0001/001	363,42	0,00	1,00	17139 - REVISÃO DE VEÍCULOS	UN	422,58	422,58
Dotação: Acesso: 1705 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/002	125,11	1,00	1,00	889 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	66,00	66,00
Dotação: Acesso: 661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/003	49,05	1,00	1,00	2754 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	49,00	49,00
Dotação: Acesso: 661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/004	6,37	1,00	1,00	31393 - ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER	UN	6,37	6,37
Dotação: Acesso: 661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/005	39,04	3,00	3,00	14571 - ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30 - GASOLINA	UN	39,04	117,12
Dotação: Acesso: 661 Projeto: 2165 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							

Total geral itens R\$ 661,07

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvenculo	Total
661	2165	3390 30 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60001	238,49
1705	2165	3390 39 00 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60023	422,58

Total geral dotações R\$ 661,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 7 de Novembro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 07/11/2025 às 15:31 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 146657 IP 10.1.14.134 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6adbeda66003